

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2024

Publicado no Diário do Município na Quarta-feira
22 de Janeiro de 2025 • Pág. 2 • Ano XVII • Nº. 2347

Onde lê-se: "EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2025".

Leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2025".

Passando a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ: 13.915.665/0001-77,
CONTRATADA: **A G PRODUCOES & EVENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 12.245.813/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Produção e Organização de Eventos (Locação de Estruturas de uso temporário - Palco, Camarins, Sistema de Sonorização, Equipamentos de Iluminação, Banheiros Químicos, Portal em Gride, Gerador de Energia, Tendas e de outras estruturas complementares), Hospedagem e Alimentação (atendimento aos Camarins) e serviços de segurança não armada, brigadista e socorrista para realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA. Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2024, Edital de Licitação nº. 036/2024, Processo Administrativo/Licitatório nº. 058/2024 - **Ata de Registro de Preços Nº. 018/2024**. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021. Valor Global do Contrato: R\$ 113.625,00 (cento e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 20/01/2025.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

PORTARIA Nº. 047/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Publicado no Diário do Município na
Quarta-feira – 22 de janeiro de 2025 – pág. 3 – Ano XVII - Nº. 2347

Onde lê-se: “conforme Contrato Administrativo nº. 014/2025.”

Leia-se: “conforme Contrato Administrativo nº. 013/2025.”

Passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº. 047/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **CAROLINE LUCAS DE CARVALHO**, portadora de RG nº. 1333136706 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 057.959.435-17, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 70, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2024, Edital de Licitação nº. 036/2024, Processo Administrativo/Licitatório nº. 058/2024 - Ata de Registro de Preços Nº. 018/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Produção e Organização de Eventos (Locação de Estruturas de uso temporário - Palco, Camarins, Sistema de Sonorização, Equipamentos de Iluminação, Banheiros Químicos, Portal em Gride, Gerador de Energia, Tendões e de outras estruturas complementares), Hospedagem e Alimentação (atendimento aos Camarins) e serviços de segurança não armada, brigadista e socorrista para realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 013/2025.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA); XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - O(A) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, Processo Administrativo/Licitatório e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 22 de janeiro de 2025.

Uilde Irla de Oliveira

UILDE IRLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com